

LEI Nº. 1099/15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

**“INSTITUI O DIA DO CICLISTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Vianópolis, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 17 de abril, o "**DIA DO CICLISTA**", no âmbito do município de Vianópolis.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO